



P 52865/2022

PROJETO DE LEI N.º 13.696

(Adriano Santana dos Santos)

Autoriza o Executivo a promover curso extracurricular de empreendedorismo para alunos do ensino médio das escolas públicas.

Art. 1º. O Executivo fica autorizado a promover o curso extracurricular de empreendedorismo para os alunos do ensino médio das escolas públicas do Município, com o objetivo de prepará-los para inovar na área e assumir riscos, quando necessário, ganhando conhecimento para obter sucesso em um mercado em constante transformação e atuação com eficiência em momentos de crise.

Parágrafo único. Em termos sociais e econômicos, o empreendedorismo deverá gerar no aluno a consciência da necessidade de cooperação como elemento essencial à sustentabilidade da sociedade.

Art. 2º. Para os fins desta lei são estabelecidas as seguintes diretrizes:

I - assegurar a iniciação profissional, em termos de acesso a uma profissão definitiva, de forma a garantir a atividade no mercado de trabalho;

II - tratar o empreendedorismo como um projeto educacional contínuo;

III - incentivar os alunos à quebra de paradigmas e ao desenvolvimento das habilidades e dos comportamentos empreendedores;

IV - elevar a escolaridade em todos os níveis;

V - estimular a formação, constituição, funcionamento e desenvolvimento das microempresas, das pequenas, das médias e das de grande porte;

VI – realizar cursos e oficinas para aplicação prática dos conhecimentos obtidos em sala de aula.

Art. 3º. As aulas serão ministradas por integrantes da Administração Pública Municipal, devidamente preparados para aplicar metodologias de ensino do empreendedorismo.



(PL nº. 13.696 - fls. 2)

Art. 4º. O Executivo fica autorizado a firmar convênios com instituições dotadas de conhecimento específico da área.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Recentemente, o Município de Mogi das Cruzes criou a Escola de Empreendedorismo e Inovação, vinculada à Secretaria de Educação, com o objetivo, entre outros, de promover o aperfeiçoamento e o treinamento periódico de pessoas interessadas em empreender e ingressar no mercado de trabalho formal e não formal (Lei nº 7.441, de 16 de janeiro de 2019).

A capital metropolitana que é Jundiaí não pode ficar para trás nesse momento delicado da economia nacional. Empreendedorismo é uma expressão que vem do mundo dos negócios. O termo, no entanto, tem tudo a ver com educação. Afinal, um dos objetivos da escola, desde a educação infantil, é formar alunos capacitados para o mundo profissional. Cabe aos professores desenvolver aos alunos um conjunto de competências que os tornem capazes de tomar decisões, traçar planos e organizar os recursos necessários para chegar ao sucesso profissional.

Além disso, o empreendedorismo é uma oportunidade para os jovens começarem a perceber a responsabilidade que têm na construção do próprio destino. Alunos que têm noções de empreendedorismo aprendem conceitos e conhecimentos que fazem parte do currículo e que mais tarde vão ajudá-los a entrar no mercado de trabalho sem depender das vagas de emprego, cada vez mais escassas.

Enfim, a proposta quanto à realização desse curso extracurricular junto aos jovens do ensino médio do município é uma proposta oportuna, portanto conclamo aos nobres colegas que aprovelem o presente projeto de lei, que, com certeza, trará enormes benefícios às pessoas assistidas e à sociedade.

Sala das Sessões, 06/04/2022

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
'Dika Xique Xique'